



3ª chamada para nomeação

Prezados Candidatos,

A ANP informa que foi publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2014, a portaria nº 86/2014, que tornou sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse nos cargos para os quais foram nomeados pela Portaria nº 40, de 21 de janeiro de 2014.

Sendo assim, solicitamos que os candidatos com as classificações abaixo relacionadas providenciem o envio por Sedex de cópias autenticadas dos documentos abaixo elencados, até o próximo dia 23 de março de 2014.

Perfil	Classificação
Perfil 1 – Rio de Janeiro	4
Perfil 2 – Rio de Janeiro	7

A nomeação está prevista para ocorrer em 01 de abril de 2014.

Para os demais perfis será programado novo curso de formação, cuja data será divulgada oportunamente.

Documentos a serem encaminhados por Sedex:

1. Carteira de Identidade com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Comprovações de cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo EDITAL Nº 1/2012 – ANP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012, para cada um dos perfis (diploma registrado e Carteira do Conselho de Classe, quando for o caso);

4. Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição, dois turnos, se houver, ou certidão de quitação eleitoral emitida no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
5. Certificado de Reservista, de dispensa de incorporação ou Carta Patente, devidamente atualizados, em caso de candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de Inscrição no PIS / PASEP (quando já for inscrito num desses Programas);
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de dependentes e respectivo CPF:
 - a. No caso de dependente sob guarda, tutela ou adoção do candidato(a), anexar o respectivo documento comprobatório;
 - b. No caso de candidato(a) separado(a) ou divorciado(a), comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
 - c. No caso de dependente com deficiência: laudo médico, comprovando que o desenvolvimento biológico, psicológico ou motricidade do dependente, corresponde à idade mental relativa há, no máximo, cinco anos;
9. Comprovante de residência (caso esteja em nome de terceiros, apresentar declaração de que reside no imóvel, assinada pelo candidato e pela pessoa cujo nome consta no comprovante).
10. Comprovante de conta bancária

Observação: Deverá ser enviada, ainda, a Ficha de Cadastro Básico, disponível no *site* da ANP.

Endereço para envio:

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SRH
CONCURSO PÚBLICO
Av. Rio Branco, 65 – 13º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.090-004

Documentos a serem apresentados no momento da posse:

I) Termos e Formulários (a serem preenchidos na posse)

1. Declaração de Acumulação de Cargo, a ser preenchida no ato da posse;
2. Declaração de Bens e Rendas, caso não apresente a Declaração de Rendimentos entregue à Receita Federal, a ser preenchida no ato da posse;

3. Declaração firmada, nos termos da legislação vigente, de não ter sido, nos últimos cinco anos:
 - a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
 - b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
 - c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública com trânsito em julgado, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/1986, e na Lei nº 8.429/1992;
 - d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo; e demitido do serviço público, de acordo com art. 137 da Lei 8.112/1990.
4. Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.
5. Declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego.

II) Certidões negativas (cíveis e criminais)

Os candidatos deverão apresentar certidões negativas expedidas pela Justiça Federal e Estadual (das Unidades da Federação em que residiram nos últimos cinco anos).

As certidões negativas da Justiça Federal podem ser emitidas pela internet, no portal administrado pelo Conselho da Justiça Federal (<http://www.if.jus.br/jf>).

Informações quanto à obtenção das certidões estaduais devem ser solicitadas junto aos respectivos Tribunais de Justiça.

III) Laudo Médico/Atestado de Aptidão

Após a realização dos exames abaixo relacionados, o candidato deverá obter laudo médico emitido por médico oficial do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital.

1) Sangue:

- Hemograma completo
- Lipidograma
- Ureia
- Creatinina
- Ácido úrico
- Hepatograma
- Glicemia de jejum
- T4 livre
- TSH
- VDRL

2) Urina:

- EAS

3) Imagem:

- Raio X de tórax PA e perfil (com laudo)
- Eletrocardiograma de repouso (com laudo)

Desistência da Nomeação:

Os candidatos que assim desejarem poderão formalizar a desistência da nomeação para o cargo, por meio de formulário específico, disponível no *site* da ANP.

Em caso de dúvidas, favor encaminhar email para concursopublico@anp.gov.br